



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO

Câmara do FIA: 26/01/2023

Plenária: 27/01/2023

Instituição	Nome do Conselheiro
Associação Paranaense de Cultura - APC	Débora Cristina dos Reis Costa – presente Cecília Ladrin Heleno
Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL	Alexandra Alves José – presente Márcia Gonçalves Valim Paiva -
Associação Hospital de Apoio e Proteção à Infância Dr.Raul Carneiro – HPP	Rodrigo Silva Bonfim – presente Gabriel Rocha
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF/DPCA	Juliana Muller Sabbag – presente Carmen Cristina Pereira Silva Zadra
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF/DAS	Renata Mareziuzek dos Santos – presente Ticyana Paula Begnini
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL	Lenise Rosseto da Silva – presente Jean Renato Colaço
Presidente	Juliana Muller Sabbag
Relator	Rodrigo Silva Bonfim
Apoio Técnico	Juliana Muller Sabbag
Convidados: Lucas C. Veloso / Jovem Aprendiz e Juliana Fernandes – residente CPCA.	

4.1. BALANCETE:

4.1.1. CEDCA – Balancete referente ao mês de Dezembro.

Relato: Devido o desmembramento das secretarias, no momento não há indicação de um gestor fiscal e contábil do FIA, das fontes 131/150 e 284.

Parecer da Câmara: Envio de ofício a SEDEF solicitando a indicação do gestor e apresentação do balancete de dezembro na próxima reunião. Solicitar à servidora Viviane da Paz a metodologia utilizada na

construção do balancete e demais planilhas de controle, assim como a localização das fontes de informação.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara

4.2. GT OCA:

4.2.1. Pauta Permanente – GT OCA:

Relato: Reunião não realizada.

Parecer da Câmara: Retomar reuniões em fevereiro.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara

4.3. REPASSES FUNDO A FUNDO:

4.3.1. Ofício nº 269/2022 – CMDCA de Londrina – Solicita alteração do Plano de Ação a Deliberação nº 84/2019.

Relato: O CMDCA de Londrina enviou em 16/12/22 o ofício 269/2022 solicitando a alteração do Plano de Ação da Deliberação 84/2019 para uso dos recursos em encontros de mobilização, tendo como justificativa o contexto da pandemia.

A ação tem como meta a participação de 40 conselheiros, 600 crianças e adolescentes e 200 atores do sistema de garantia de direitos.

Em análise, verifica-se que a ação proposta está em consonância com o objeto da deliberação, que é o aprimoramento do Controle Social por meio do fortalecimento da atuação dos CMDCA's, e que, conforme o art. 23 da referida Del. quando for identificada a necessidade de alteração do Plano de Ação após o período de adesão, a aprovação deverá ser realizada pelo próprio CMDCA com a solicitação a SEDEF para abertura do SIFF.

Assim, o município deverá solicitar a SEDEF por meio de ofício a abertura do sistema para a realização das alterações, justificando a necessidade, anexando a cópia da resolução de aprovação do CMDCA.

Parecer da Câmara: Encaminhar ofício ao CMDCA de Londrina solicitando que informe se as alterações solicitadas se tratam de ações futuras, ou da convalidação de despesas já executadas. Se este for o caso, não se trata de alteração de Plano de Ação, mas sim de apresentação de justificativa na prestação de contas do recurso.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara

4.4. OUTROS ASSUNTOS:

4.4.1 – Informe sobre o recebimento das doações do FIA no mês de Dezembro de 2022.

Relato: De acordo com o GOFIS ocorreram os seguintes depósitos de doação ao FIA nesse período, sendo:

- Copel: pagamento de dois boletos (R\$ 503.404,00 e R\$ 117.655,00) e o depósito do valor de R\$ 19.200,00 no dia 22/12/2022;

- Sanepar: depósito do valor de R\$ 1.750.000,00 no dia 28/12/2022;

Total de aporte de recursos R\$ 2.390.259,00

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.5. CARROS DE USO DO CT – LEILÃO E AFINS:

4.5.1 – Protocolo 18.719.191-2 - Município de Catanduvas – Convênio nº 356/2011 – Leilão de veículo de uso do CT.

Relato: Em resposta ao ofício 366/2022 do CEDCA/PR enviado dia 28/09/2022 o município de Catanduvas, por meio do ofício 52/2022 (de 28/12/2022) solicita a prorrogação de prazo para a comprovação da aquisição e instalação dos equipamentos na sede do Conselho Tutelar, tendo como justificativa o atraso no processo licitatório em andamento.

O prazo concedido foi de 90 (noventa dias).

Parecer da Câmara: Oficiar o município concedendo 45 dias a partir do recebimento, para o envio das informações.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

4.5.2 – Protocolo: 10.697.979-0 - Município de Cafeara – Convênio nº 177/2011 – Leilão de veículo de uso do CT.

Relato: Em resposta ao ofício 459/2022 do CEDCA enviado dia 15/12/2022, o município de Cafeara enviou e-mail informando sobre a publicação do leilão do veículo do CT (FIAT UNO com placa AVF 2425) previsto para ocorrer no dia 11/01/2023 às 09h na prefeitura, com a publicação no Diário Oficial no dia 22/12/2022.

No ofício, o CEDCA solicitou também o envio do Plano de Aplicação da aquisição dos equipamentos para a sede do CT em um prazo de 30 (trinta) dias.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.5.3 – Município de Vera Cruz do Oeste – Convênio nº 364/2011 - Leilão de veículo de uso do CT.

Relato: Protocolo 18.121.642-5 – Em resposta ao ofício 131/2022 do CEDCA enviado em 05 de maio de 2022, onde foi informado sobre a não aprovação do redirecionamento do veículo do CT, o município informou que tentou realizar o leilão, porém não teve lance, assim, decidiram pela continuidade da utilização do carro exclusivamente ao CT.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.6. CONVÊNIOS: VENDA, LEILÃO E DEMAIS:

4.6.1 – Protocolo 18.328.244-1 - Convênios nº 22/08 – Programa Atitude e nº 440/11 – Programa Crescer em Família – Leilão de veículos do município de Cascavel.

Relato: Em resposta ao ofício 468/2022 do CEDCA enviado em Dez/22, o município de Cascavel informou a devolução do recurso dos convênios devidamente corrigidos, sendo:

- Convênio 22/08 – R\$ 2.679,00 com rendimento de R\$ 185,19 (Of. 379/2022- CEDCA) total de R\$ 2.882,19;
- Convênio 440/11 – R\$ 2.947,26 com rendimento de R\$ 203,37 (Of. 379/2022) total de R\$ 3.149,63.

Total devolvido ao FIA R\$ 6.031,82 no dia 28/12/2022 conforme comprovante anexo.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.6.2 – Interessado: Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI - Protocolo:17.284.958-0- Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI – Venda de Imóvel adquirido com recursos do FIA.

Relato: A CRAVI encaminhou o ofício 1201/2021 (FEV/2021) solicitando orientação a respeito da venda de um imóvel adquirido com o recurso do FIA, por meio do convênio 493/07 justificando que a necessidade se dá devido a pandemia, a logística tornou-se inviável, uma vez que a OSC já possui outro imóvel em Almirante Tamandaré onde funciona a sede.

O assunto foi apreciado pela primeira vez em Março de 2021 quando foi analisada a regularidade da prestação de contas e foi solicitado a OSC o Plano de Aplicação, além da consulta a AT acerca dos procedimentos administrativos.

Em abril/21 foi solicitado o CMDCA de Almirante Tamandaré o parecer quanto ao pedido da OSC, bem como ao ER de Curitiba e posterior envio a PGE.

Em Jul/21 após a análise do Plano de Trabalho pela câmara tendo como subsídio a análise do ER de Curitiba, foi solicitado a OSC a apresentação de um novo Plano de acordo com as normativas do SUS e SUAS, devidamente aprovados pelo CMDCA e CMAS de Almirante Tamandaré.

Em Agosto/21 após o recebimento dos documentos solicitados, a câmara enviou o protocolo ao DAS para manifestação quanto aos ajustes necessários ao Plano de Ação 2021 da CRAVI.

E por meio da Informação Técnica 141/2022 (as fls. 187) de junho/22, o DAS informou que o projeto apresentado a época da formalização do Termo de Convênio estava em consonância com o objeto da Del. 018/2006 e não estava atrelado à Política de Assistência Social. Assim, como o serviço não está de acordo com a Tipificação da Assistência Social, não há como essa divisão fazer os ajustes necessários. Dessa maneira, o protocolo foi enviado ao DPCA para análise.

A Coordenação da Política da Criança e do Adolescente realizou visita técnica à OSC, assim como estudos referentes a Política Nacional Sobre Drogas e emitiu informação técnica 001/2023,

onde se manifesta desfavorável ao pleito da OSC e sugere a venda do imóvel com a restituição de recursos ao FIA e a OSC na mesma proporção da realizada no momento da compra do mesmo.

Parecer da Câmara:

1) Aprovado encaminhamento referente a informação técnica 001/2023 apresentada pela servidora Juliana Sabbag, que emitiu parecer desfavorável ao pleito da OSC, sugerindo que se proceda a venda do imóvel e se restitua ao FIA e a OSC na proporção dos recursos aportados para a compra do mesmo.

2) A Câmara do FIA entende que para além desta questão específica é necessária a retomada do tema da atenção às Crianças e Adolescentes que fazem uso problemático de álcool e outras drogas.

3) Encaminhamento de ofício ao MP/PR, com cópia ao CT e ao CMDCA de Londrina, comunicando que no decorrer das discussões desta pauta foram relatadas situações de possíveis irregularidades no atendimento de adolescentes acolhidos em Comunidade Terapêutica “CREDEQUIA” no município de Londrina

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

4.7. BANCO DE PROJETOS:

4.7.1 - Prorrogação de prazo para a captação da Osc Arte e Vida – Centro de Convivência.

Relato: De acordo com o protocolo 19.899.280-1 a OSC já captou o valor de R\$ 109.070,00 (cento e nove mil e setenta reais), o que corresponde a cerca de 29% do valor total do projeto (R\$ 371.596,00).

Parecer da Câmara: Apresentar parecer técnico na reunião plenária de 27/01.

Parecer do CEDCA: Aprovada a prorrogação de prazo conforme parecer da CPCA.